



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 63 – Tauá-CE, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) PORTARIA N° 1126001/2019, de 26 de novembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA ELZA MEDEIROS DIAS** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 044/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 18 de janeiro de 2019 (fls. 03); com documentação probatória (fls. 04 a 11); com Parecer Jurídico da SME (fls. 12 a 13) e Parecer PGM (fls. 14 a 16) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA ELZA MEDEIROS DIAS**, inscrito (a) no CPF nº 259.975.213-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 26 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 2) PORTARIA N° 1126002/2019, de 26 de novembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **LEILIANNA OLIVEIRA DE SOUZA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 439/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 26 de março de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 31) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **LEILIANNA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF nº 932.074.253-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 26 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 3) PORTARIA N° 1126003/2019, de 26 de novembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **CRISTINA BEZERRA VIEIRA LÔ** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 570/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 04 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 31) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **CRISTINA BEZERRA VIEIRA LÔ**, inscrito (a) no CPF nº 922.825.473-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 26 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 4) PORTARIA N° 1127001/2019, de 27 de novembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTÔNIA CÂNDIDO DONANA VIEIRA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 552/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 21 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); com Parecer Jurídico da SME (fls. 29 a 30) e Parecer PGM (fls. 31 a 33) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA CÂNDIDO DONANA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 266.817.063-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**5) PORTARIA Nº 1127002/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ERIVALDO MARCELINO OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Fiscal de Obras e Posturas*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Tauá/CE – SEINFRA, do Processo Administrativo nº 654/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 06 de agosto de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 18); com Parecer Jurídico da SEINFRA (fls. 19 a 20) e com Parecer PGM (fls. 22 a 24) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ERIVALDO MARCELINO OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF nº 392.538.723-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**6) PORTARIA Nº 1127003/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA ROBERVÂNIA RODRIGUES LIMA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, do Processo Administrativo nº 789/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 01 de novembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 07); e com Parecer SME (fls. 08 a 10) Parecer PGM (fls. 11 a 13) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** que a licença para tratar de interesse particular é ato administrativo discricionário, ou seja, concedido a critério da Administração, em Juízo de Conveniência e de Oportunidade do Administrador;

**CONSIDERANDO** o previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1 993, art. 106, caput;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de **MARIA ROBERVÂNIA RODRIGUES LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 893.273.223-04, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM ÔNUS À ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/CE, a Lei nº 791/1993, art. 106, caput.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**7) PORTARIA Nº 1127004/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCO LAERCIO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Agente de Combate as Endemias*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE - SMS, do Processo Administrativo nº 578/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 27 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 22); com Parecer PGM (fls. 23 a 26) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCO LAERCIO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 229.204.043-34, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**8) PORTARIA Nº 1127005/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **REGINA CLAUDIA MACEDO CASTELO** ocupante do cargo de *Cirurgiã Dentista*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE - SMS, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 754/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 11 de setembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); com Parecer PGM (fls. 25 a 28) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **REGINA CLAUDIA MACEDO CASTELO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 169.490.803-87, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**9) PORTARIA Nº 1127006/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **PEDRO ALVES MENDES JÚNIOR** ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Pública*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 575/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 17 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); com Parecer Jurídico da SME (fls. 25 a 26) e Parecer PGM (fls. 27 a 30) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **PEDRO ALVES MENDES JÚNIOR**, inscrito (a) no CPF/MF nº 183.450.828-23, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**10) PORTARIA Nº 1127007/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA TEIXEIRA EVANGELISTA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 379/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 15 de março de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); com Parecer Jurídico da SME (fls. 27 a 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 32) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCA TEIXEIRA EVANGELISTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 293.757.623-00, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**11) PORTARIA Nº 1127008/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ANTÔNIA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 03), do Processo Administrativo nº 570/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 19 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 22); com Parecer Jurídico da SME (fls. 23 a 24) e Parecer PGM (fls. 25 a 28) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 400.787.283-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**12) PORTARIA N° 1127009/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA MARLUCIA DA SILVA LOIOLA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 03), do Processo Administrativo nº 531/2018;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 19 de setembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 10); com Parecer Jurídico da SME (fls. 11 a 12) e Parecer PGM (fls. 13 a 16) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA MARLUCIA DA SILVA LOIOLA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 788.652.803-44, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**13) PORTARIA N° 1127010/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ROSANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 09), do Processo Administrativo nº 762/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 28); com Parecer Jurídico da SME (fls. 29 a 30) e Parecer PGM (fls. 31 a 34) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ROSANGELA MARIA ALVES OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 494.703.291-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**14) PORTARIA N° 1127011/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA SALES DE SOUSA MOTA FERNANDES** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 313/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 15 de março de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 32); com Parecer Jurídico da SME (fls. 33 a 34) e Parecer PGM (fls. 35 a 38) **ambos no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCA SALES DE SOUSA MOTA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 454.572.633-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**  
Prefeito Municipal

**15) PORTARIA N° 1127012/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA BESERRA VELOSA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 563/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 12 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 27); com Parecer Jurídico da SME (fls. 28 a 29) e Parecer PGM (fls. 30 a 33) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA BESERRA VELOSA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 561.123.861-00, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**

Prefeito Municipal

**16) PORTARIA Nº 1127013/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **JOSÉ AUDISIO ROCHA NETO** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 07), do Processo Administrativo nº 492/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 06 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 30); com Parecer Jurídico da SME (fls. 31 a 32) e Parecer PGM (fls. 33 a 36) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **JOSÉ AUDISIO ROCHA NETO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 893.928.253-15, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**

Prefeito Municipal

**17) PORTARIA Nº 1127014/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA VERALICE VIEIRA LIMA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Arte e Educação*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 08), do Processo Administrativo nº 439/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 18 de setembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 11); com Parecer Jurídico da SME (fls. 12 a 13) e Parecer PGM (fls. 14 a 17) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA VERALICE VIEIRA LIMA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 815.416.863-49, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**

Prefeito Municipal

**18) PORTARIA Nº 1127015/2019, de 27 de novembro de 2019.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **DIONEZIO ALVES MOTA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II – Informática*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE - SME, com ato de nomeação (fls. 09), do Processo Administrativo nº 487/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 08 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 18); com Parecer Jurídico da SME (fls. 19 a 20) e Parecer PGM (fls. 21 a 23) **ambos no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **DIONEZIO ALVES MOTA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 022.020.903-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 27 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Citó César Rêgo**

Prefeito Municipal

**19) PORTARIA nº 1128001/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **ALISSON BEZERRA SILVA** ocupante do cargo de *Agente de Administração*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme termo de posse (fls.05), do Processo Administrativo nº 775/2019;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo instruído com o pedido realizado em 04 de novembro de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 09); com Parecer SME (fls. 10 a 11) com Parecer PGM (fls. 12 a 14) **no sentido de deferir o pleito**;

**CONSIDERANDO** os termos previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, arts. 40 e 41.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ALISSON BEZERRA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 058.453.423-09, a **EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**, nos termos do previsto no Regime Jurídico Único do Município de Tauá/ CE, a Lei nº 791/1993, arts. 40 e 41.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de TAUÁ-CE, em 28 de novembro de 2019.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**

Prefeito Municipal de Tauá/CE

**20) PORTARIA Nº 1128002/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **JAKLINE DE CASTRO ALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**21) PORTARIA Nº 1128003/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

Art. 1º - **HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **JANAINA ROLIM GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**

Prefeito Municipal

**22) PORTARIA Nº 1128004/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de

06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MANOEL SOBREIRA MOTA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências da Natureza e Matemática, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 23) PORTARIA N° 1128005/2019, de 28 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA JURACI FERRER FEITOSA NETA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 24) PORTARIA N° 1128006/2019, de 28 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 12/13).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **VALGUERLANDIA MORAIS DA SILVA NORONHA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências da Natureza e Matemática, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 25) PORTARIA N° 1128007/2019, de 28 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **JURISVANIA FREITAS LIMA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**26) PORTARIA N° 1128008/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **DENYSE NAIANNE SANTANA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**27) PORTARIA N° 1128009/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA EDNEIDE GOMES LOIOLA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**28) PORTARIA N° 1128010/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **JUVENIL GOMES AMORIM NETO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**29) PORTARIA N° 1128011/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **KELIANE ALVES DA SILVA PAIVA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**30) PORTARIA N° 1128012/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **TALITA EMANUELA DESIDÉRIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**31) PORTARIA N° 1128013/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5°, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1° - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **CICERA EDINA LEANDRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências da Natureza e Matemática, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2°** - Fica declarada a **ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**32) PORTARIA N° 1128014/2019, de 28 de novembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **WESLIANNY VIEIRA MARTINS FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**33) PORTARIA N° 1128015/2019, de 28 de novembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA GASTINO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**34) PORTARIA N° 1128016/2019, de 28 de novembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, **CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **ANNA CRISTINA FÉLIX DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Informática, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**35) PORTARIA N° 1128017/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 11/12).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA SELMA DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**36) PORTARIA N° 1128018/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **JOGIVAL NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**37) PORTARIA N° 1128019/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei n° 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei n° 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital n° 01/2014, de 06/10/2014 e do edital n° 02/2014 (retificação), homologado através do edital n° 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **MARIA JOSENIRA ALVES SORIANO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

**38) PORTARIA N° 1128020/2019, de 28 de novembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime

Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **ISABEL MARIA DA FRANCA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

### 39) PORTARIA Nº 1128021/2019, de 28 de novembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com o que dispõe o art. 102, § 5º, V, da Lei Orgânica do Município, o previsto nos arts. 20/22 do Regime Jurídico Único – RJU - Lei nº 791/1993 c/c os arts. 16/18 do Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Tauá – Lei nº 1558/2008 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO** ter decorrido o período de 03 (três) anos, destinado ao cumprimento do estágio probatório dos servidores municipais do Grupo Ocupacional do Magistério, aprovados, nomeados e empossados em decorrência do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2014, de 06/10/2014 e do edital nº 02/2014 (retificação), homologado através do edital nº 01/2015 – PMT/Tauá em 10/02/2015 e publicado no DOE em 27/03/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado da avaliação de desempenho do (a) estágio realizado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria Municipal da Educação;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Secretário Municipal de administração (fls. 10/11).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR**, o resultado da Avaliação de Desempenho do (a) Servidor (a) Municipal, **ALANA RÉGIA DE OLIVEIRA GÁRCIA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II – Polivalente, com lotação na Secretaria de Educação.

**Art. 2º - Fica declarada a ESTABILIDADE** no serviço público municipal do (a) referido (a) servidor (a).

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 28 de novembro de 2019.

**Carlos Frederico Cito Cesar Rego**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### 1) RESULTADO FASE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 12.016/2019

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ.** A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.016/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA-SANTANA, ESCOLA ANA ROSA DO BONFIM-ZACARIAS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MURO DA ESCOLA MARIA CELESTE E REFORMA DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, VENCEDORA PARA O LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA-SANTANA, EMPRESA: NEWFORT CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 115.601,28 ( cento e quinze mil, seiscentos e um reais e vinte e oito centavos); VENCEDORA PARA O LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DE MURO ESCOLA ANA ROSA DO BONFIM-ZACARIAS EMPRESA: NEWFORT CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 86.453,45 ( oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos); VENCEDORA PARA O LOTE 03 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MURO DA ESCOLA MARIA CELESTE, EMPRESA: NEWFORT CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, VALOR GLOBAL: R\$ 60.776,46 ( sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); VENCEDORA PARA O LOTE 04 - REFORMA DO MURO DA ESCOLA SOSSEGO DA MAMÃE, EMPRESA: MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, VALOR GLOBAL: R\$ 19.583,98 ( Dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Cel. Lourenço Feitosa, 211, Altos Banco do Brasil.**

Tauá – CE, 28 de novembro de 2019.

**José Matheus Barbosa Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.